

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 60/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0015500/2023-28

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 63785979		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA: 1370.01.0036530/2022-59	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação - renovação	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	

EMPREENDEDOR: WLS Pneumáticos & Moto-partes Indústria e Comércio Ltda		CNPJ: 01.091.641/0007-57	
EMPREENDIMENTO: WLS Pneumáticos & Moto-partes Indústria e Comércio Ltda		CNPJ: 01.091.641/0007-57	
MUNICÍPIO: Jacutinga - MG		ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	LAT: 22°17'18.86"S	LONG: 46°34'58.36"W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: () INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO () USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio Paraná UPGRH: GD-6 - Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo		BACIA ESTADUAL: -x- SUB-BACIA: Rio Mogi-Guaçu	
CÓDIGO C-02-02-1	PARÂMETRO Área útil	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17) Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	CLASSE DO EMPREENDIMENTO 6 PORTE GRANDE
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: NÃO há incidência de critério locacional			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO Rita de Cassia Xavier da Motta - Engenheira Química			REGISTRO CREA-MG: 82027 e ART 3339964
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 233451/2023			DATA: 15/03/2023

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Jandyra Luz Teixeira - Analista Ambiental - Geógrafa	1150868-6
Frederico Augusto Massote Bonifácio - Gestor Ambiental - Advogado	1364259-0
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1526428-6



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor (a)**, em 10/04/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 10/04/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63785979** e o código CRC **A5C054B1**.



RESUMO

O empreendimento WLS Pneumáticos & Moto–partes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 01.091.641/0007-57, encontra-se em instalação na Avenida Verallia, s/n., Distrito Industrial, às margens da rodovia MG 290, no município de Jacutinga – MG. A planta em proposição será destinada a produção de pneus de moto e câmaras de ar.

Em 29/07/2017 obteve Licença de Instalação – LI, no âmbito do PA nº. 20629/2016/002/2016, com validade até 29/03/2023.

Em 25/11/2022 solicitou a renovação da LI, sendo o processo n. 1370.01.0036530/2022-59 (documento: 56764310), formalizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Em 15/03/2023 foi realizada a vistoria, não sendo necessária informações complementares.

Na vistoria verificou-se que já se encontram instalados: as estruturas metálicas, a cobertura e fechamento lateral dos galpões, restando a pavimentação do piso que se encontra em terra nua e demais estruturas internas para recepção de equipamentos operacionais e áreas de apoio; portaria, com duas salas e dois sanitários; vias de circulação interna, que estão asfaltadas, com a rede pluvial e escadas hidráulicas concluídas; os taludes estão vegetados; não sendo visualizado áreas de empréstimos, bota-fora ou excesso de terra; reservatório de água e poço tubular.

O entorno do corpo hídrico superficial que na vistoria realizada em 15/02/2017 estava totalmente descaracterizado e degradado, atualmente encontra-se em recomposição.

A fonte de água utilizada na planta será subterrânea, proveniente de poço tubular que foi autorizado na fase de licença prévia. O poço está instalado, possui hidrômetro e ainda não está sendo utilizado, aguardando a regularização da outorga.

A água utilizada na obra civil, em volume muito pequeno, é fornecida por caminhão pipa e para consumo humano são utilizados garrafões de água mineral.

No momento da vistoria havia dois operários trabalhando na estrutura metálica de um dos galpões, um porteiro e uma funcionária no escritório instalado em um container.

Como principais impactos inerentes à atividade quando da operação, tem-se a geração de efluentes líquidos industriais, sanitários, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ruídos.

Os efluentes líquidos industriais serão gerados na linha de produção de pneus que usa água no sistema de arrefecimento da banda de rodagem e ficarão contidos num reservatório fechado, não havendo descarte.

A água resultante da purga do compressor será direcionada para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) e após o tratamento físico será destinada para a rede coletora de esgoto sanitário.

Os efluentes sanitários serão destinados a uma unidade de tratamento pré-fabricada, modelo Mizumo Business LF04, dimensionado para a vazão de 20m³/dia.

Serão gerados resíduos similares aos domésticos e também: caixas de papelão; pó de borracha; tubos plásticos; lodo da ETE; EPIs usados; resíduos do laboratório e óleo usado. Está previsto a construção de depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos.



A atividade aqui proposta implica a existência de fontes pontuais de emissões atmosféricas e deverá ser implantado um sistema de tratamento e controle de emissão de particulados na atmosfera composto por pré-coletor tipo ciclone e filtro tipo manga.

Serão causados ruídos pela operação de máquinas e equipamentos, caminhões de entrega de matéria prima e produto acabado, porem o empreendimento se localiza em área industrial, ao lado da MG 290 e distante de zonas residenciais.

Diante do exposto, a Supram SM sugere o deferimento do pedido de licença de instalação – LI - renovação ao empreendimento WLS Pneumáticos & Moto–partes Indústria e Comércio Ltda, pelo período de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



1. Introdução

O empreendimento WLS Pneumáticos & Moto–partes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 01.091.641/0007-57, encontra-se em instalação na Avenida Verallia, s/n., Distrito Industrial, às margens da rodovia MG 290, no município de Jacutinga – MG, nas coordenadas 22°17'18.86”S e 46°34'58.36”W.

Em 05/12/2016 obteve Licença Prévia - LP, conforme Certificado LP nº. 136/2016 – SM, PA nº. 20629/2016/001/2016, e decisão da Unidade Regional Colegiada do COPAM Sul de Minas, com validade até 05/12/2020.

Em 29/07/2017 obteve Licença de Instalação – LI, conforme Certificado LP nº. 019/2017 – SM, PA nº. 20629/2016/002/2016, em decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, com validade até 29/03/2023.

Em 25/11/2022 solicitou a renovação da LI, sendo o processo n. 1370.01.0036530/2022-59 (documento: 56764310), formalizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, considerado apto à formalização e encaminhado para análise técnica. As justificativas alegadas para a necessidade de extensão do prazo de implantação se referem ao cenário de pandemia do Covid 19, ao descumprimento contratual por terceiros e condições climáticas adversas.

A formalização deste processo ocorreu com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade da licença vincenda e, portanto, foi automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental, conforme previsto no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental (grifo nosso).

Art. 37 – O processo de renovação de licença que autorize a instalação ou operação de empreendimento ou atividade deverá ser formalizado pelo empreendedor com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação.

Em 15/03/2023 foi realizada a vistoria para subsidiar a análise do processo, sendo lavrado o Auto de Fiscalização n. 233451/2023. Não foram necessárias a solicitação de informações complementares.

O potencial poluidor/degradador da principal atividade “Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos” – código C-02-02-1 é grande e o porte do empreendimento é grande (área útil = 07 ha), configurando Classe 6, de acordo com os parâmetros de classificação da DN 217/2017.

O Plano de controle ambiental – PCA, referente à LI em renovação foi elaborado sob a responsabilidade da Engenheira Química Rita de Cassia Xavier da Motta, CRQ n.º 82027 e ART n.º 3339964.



2. Contextualização do empreendimento

O empreendimento WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio Eirelli encontra-se em instalação em área urbana do município de Jacutinga.



Figura 1: Imagem de satélite da área do empreendimento, localizado nas coordenadas 22°17'18.86"S e 46°34'58.36"W, em Jacutinga-MG, extraída do IDE SISEMA



Figura 2: Foto aérea do empreendimento em instalação. Data: 07/06/2022



Figura 3: Foto dos galpões em instalação. Data: 15/03/2023

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 118 de 24/06/2015, que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do município de Jacutinga, a área do empreendimento situa-se na Zona de Empreendimento de Porte (ZEP), que corresponde às áreas destinadas a empreendimentos de maior porte conflitantes com o uso residencial, cuja instalação e funcionamento deverão ser precedidos de licenciamento ambiental, sendo que na ZEP não é permitido o uso residencial.

Na vistoria realizada em 15/03/2023, com o objetivo de subsidiar a análise do pedido de renovação da Licença de Instalação (Auto de Fiscalização n. 233451/2023), o proprietário informou que não houve nenhuma alteração nos equipamentos, impactos e medidas de controle informadas no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, havendo apenas a opção de dividir em cinco o único galpão proposto no projeto inicial, visando melhor logística operacional.

Junto à solicitação da renovação do processo em pauta o empreendedor apresentou cronograma atualizado, com previsão de conclusão de algumas estruturas em setembro/2025.



2.1 Situação verificada em vistoria – AF n. 233451/2023

A planta em proposição será destinada a produção de pneus de moto e câmaras de ar e já se encontram instalados:

- As estruturas metálicas, a cobertura e fechamento lateral de 5 (cinco) galpões, restando a pavimentação do piso que se encontra em terra nua e demais estruturas internas para recepção de equipamentos operacionais e áreas de apoio.
- Portaria, com duas salas e dois sanitários;
- As vias de circulação interna, que estão asfaltadas, com a rede pluvial e escadas hidráulicas concluídas;
- Os taludes estão vegetados; não sendo visualizado áreas de empréstimos, bota-fora ou excesso de terra;
- Reservatório de água;
- Poço tubular.

A fonte de água utilizada na planta será subterrânea, proveniente de poço tubular profundo que foi autorizado na fase de licença prévia. O poço está instalado, possui hidrômetro e ainda não está sendo utilizado, aguardando a regularização da outorga. Por se tratar de recurso hídrico necessário à operação, essa será avaliada em conjunto com solicitação de LO.

A água utilizada na obra civil, em volume muito pequeno, é fornecida por caminhão pipa e para consumo humano são utilizados garrafões de água mineral.

No momento da vistoria havia dois operários trabalhando na estrutura metálica de um dos galpões, um porteiro e uma funcionária no escritório instalado em um *container*.

O empreendedor informou que devido as estruturas serem pré-moldadas já vindo com encaixe perfeito, sua instalação é muito rápida, não utilizando água e a concretagem e pavimentação do piso interior também já chega à obra pronto para aplicação.

2.1 Caracterização do empreendimento

A área de influência do WLS Pneumáticos & Moto–partes Indústria e Comércio Ltda é composta pela rodovia MG 290, residências isoladas, indústrias e pequenas propriedades rurais.

O imóvel possui área total de 9,69 ha com área útil = 07 ha.

Está prevista a contratação de 138 empregados.

Está planejado que o empreendimento terá 3 turnos de 8 horas de trabalho por dia, 6 dias por semana, 12 meses de trabalho por ano.



A planta em proposição será destinada a produção de pneus de moto e câmaras de ar. A capacidade instalada ou produção nominal será para 10.000 unidades pneus/dia e 15.000 unidades de câmaras de ar dia.

As principais matérias-primas a serem utilizadas estão relacionadas abaixo:

Matérias-primas principais Nome técnico e nome comercial	Tipo de embalagem	Local de armazenamento	Consumo mensal (pneus)	
			Consumo mensal máximo	Consumo mensal médio
GEB-1 Borracha Natural filtrada	Fardo	Galpão coberto e fechado lateralmente	1.271,40	635,7
GEB – borracha natural sem filtração	Fardo		88.998,00	44.499,00
BR 45 – borracha regenerada	Fardo		63.570,00	37.785,00
SBR 1502 Borracha de polibutadieno	Fardo		254.280,00	127.140,00
SBR 1712 Borracha de polibutadieno	Fardo		63.570,00	31.785,00

Na fabricação de câmaras serão usadas como matéria-prima a borracha natural filtrada (GEB-1) e o consumo mensal estimado será de 31.062,00 kg/mês e o consumo médio estimado será de 15.531,00 kg/mês. Todo o procedimento industrial encontra-se detalhado no processo de licença prévia (20629/2016/001/2016).

Deverá também contar com um compressor de ar que tem as seguintes características:

Marca e ano de fabricação	Quantidade	Capacidade nominal (m ³ /h)	Taxa de geração de água de purga (litros/dia)	Destino da água de purga
Chicago pneumatic Modelo CPC 50/13 com secador	01	265 m ³ /h	90	Caixa separadora de água e óleo

Para o processo produtivo será necessário a geração de vapor e para tanto será utilizado uma caldeira com as seguintes características:

Nome / marca / ano de fabricação /combustível utilizado	QTD	Tempo médio de operação (h/dia)	Consumo máximo de combustível	Capacidade nominal	Taxa de geração de água de purga
Caldeira ARAUTERM/ modelo CVS HP 0 - gás natural	01	24 horas	254 m ³ /hora	3000	Não haverá

O combustível a ser utilizado na caldeira será o gás natural, que ao ser queimado libera como produtos o dióxido de carbono (CO²) e vapor de água, ou seja, emite menos poluentes se comparado ao petróleo e ao carvão mineral.

Os equipamentos determinantes e limitantes da capacidade instalada ou da produção nominal são os relacionados abaixo:

- 3 (três) Banborys - 270 litros de capacidade



- 1 (uma) calandra de 4 rolos
- 40 máquinas construtoras de carcaça crua (pneu verde)
- 150 prensas vulcanizadoras

Além dos 3 Banborys (misturadores) e das 150 vulcanizadoras, haverá 2 linhas de extrusão de câmara de ar cruas (verde).

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Atualmente a água utilizada na obra civil, em volume muito pequeno é fornecida por caminhão pipa e para consumo humano são utilizados garrafões de água mineral. No momento da vistoria havia somente dois operários trabalhando na estrutura metálica de um dos galpões, um porteiro e uma funcionária no escritório instalado em um container.

Quando em operação a água será destinada para consumo humano e industrial (lavagem de pisos e/ou equipamentos, manutenção de jardins e gramas do talude, resfriamento/refrigeração, produção de vapor e resfriamento da banda de rodagem).

Junto ao processo originário de Licença de Instalação (20629/2016/002/2016) foi formalizado o processo de autorização para perfuração de poço tubular (46729/2016), que obteve parecer favorável da equipe técnica da SUPRAM SM. A outorga para captação de água por meio de poço tubular deverá ser formalizada concomitante com o processo de Licença de Operação.

5. Intervenção Ambiental – área de preservação permanente

Conforme a planta de localização juntada ao processo de LI originária (PA 20629/2016/002/2016) não haveria intervenção em área de preservação permanente – APP, o que foi possível comprovar na vistoria realizada no dia 15/03/2023.

O corpo hídrico superficial “sem nome” que é elemento demarcador de divisa do terreno do empreendimento de um lado e que na vistoria realizada em 15/02/2017 encontrava-se totalmente descaracterizada e degradada, atualmente encontra-se em recomposição.

Foi feita a retirada do entulho, limpeza e plantio de mudas nos dois lados, inclusive do proprietário vizinho. Ao que tudo indica trata-se de uma grande voçoroca que aparenta estabilidade, tendo em vista não ter sido observado, em vistoria, nenhum desmoronamento ou deslizamento de terra, mesmo após o grande volume de chuvas nos meses de dezembro/2022 a março/2023 no Sul de Minas Gerais.

Quando da análise da LP e LI verificou-se que o imóvel e entorno era utilizado para a cultura de cana-de-açúcar, prática utilizada a muitos anos conforme comprovam o histórico de imagens do Google Earth de 2003, 2011, 2012, 2013 e 2016.



Não haverá supressão de vegetação nativa, portanto não há necessidade de autorização para intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

Não aplicável. Localizado em zona urbana industrial.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fase de Instalação

Os impactos serão a geração de resíduos da construção civil, resíduos recicláveis e demais tipos de resíduos sólidos inerentes à implantação do empreendimento, bem como a movimentação de terra para nivelamentos. Serão gerados, ainda, efluentes sanitários.

- **Medidas mitigadoras:** o empreendedor propôs as seguintes medidas mitigadoras:

Aspecto ambiental	Impacto ambiental associado	Medidas mitigadoras ou de controle aplicáveis
Movimentação de terra	Levantamento de poeira, ruído, desmoronamento de terra na construção dos taludes	Aspersão de água com caminhão pipa
Perfuração do solo	Ruído	Uso de equipamentos adequados às normas
Geração de esgoto sanitário	Contaminação do solo e dos corpos hídricos	Instalação de banheiros químicos no canteiro de obra
Abertura de galerias para tubulações de esgoto e água	Ocorrência de processos erosivos	Observação às normas de construção civil

No projeto de terraplanagem do terreno, o volume geométrico do material cortado previsto era de cerca de 15% maior do que o volume geométrico do aterro. A diferença será compensada na compactação do solo conforme sua característica. Durante a preparação do terreno, no entanto, verificou-se não haver diferença dos volumes de corte e aterro e o material retirado foi utilizado no próprio projeto não necessitando de área de bota-fora tampouco empréstimo para a realização do aterro.

No processo de LI em vigência (20629/2016/002/2016) foi apresentado Protocolo de Intenções entre o Município de Jacutinga e o empreendimento, firmado no dia 05/08/2015, que expressava o comprometimento por parte da prefeitura pela terraplanagem básica incluindo a limpeza da área e remoção vegetal no seu inciso I, parágrafo segundo da cláusula sexta.

Em vistoria no dia 15/03/2023, verificou-se que os resíduos de construção civil, em volume muito pequeno é composto por algumas tábuas e por restos de PIR (espuma rígida de poliuretano à base de Poliisocianurato), que é um isolante térmico industrial para



as telhas. Estão armazenados no pátio da obra, até que tenha volume e quantidade para destinação.

Os resíduos similares aos domésticos (marmitex, papel, restos orgânicos, etc) são recolhidos pelo serviço municipal de coleta da Prefeitura de Jacutinga.

O efluente sanitário gerado durante as obras civis é destinado a 2 (dois) biodigestores estanques, sendo um na portaria e outro ao lado de um container sanitário e vestiário, que serão desativados após a conclusão da estação de tratamento de efluentes sanitários definitiva, que ainda não teve início. A comprovação da destinação ambientalmente correta é condicionante deste processo.

Fase de Operação

- **Efluentes líquidos industriais:** a linha de produção de pneus usa água no sistema de arrefecimento da banda de rodagem, que ficará contida num reservatório fechado, não havendo descarte. Somente completa-se o nível do tanque. O compressor irá gerar 90 l/dia de água de purga.

- **Efluentes sanitários:** gerados devido a contribuição de 138 funcionários totalizando 9.660 litros/dia.

Medidas mitigadoras: deverá ser instalada uma unidade de tratamento pré-fabricada, modelo Mizumo Business LF04 estudado para que, havendo um aumento da demanda em volume ou carga orgânica, o mesmo possa ser ampliado em módulos para, no máximo quatro vezes a vazão de projeto. O sistema foi dimensionado para a vazão de 20m³/dia.

O efluente passará por um pré-tratamento, seguindo para o tratamento por meio de bombas submersíveis, alocadas na estação elevatória de esgoto.

A ETE tem formato cilíndrico, sendo composta por duas câmaras anaeróbias, uma câmara aeróbia, recheada com meio suporte (anel pall), com injeção de ar difuso (difusores EPDM tipo bolha fina), alimentados por sopradores de ar que deverão ser instalados em uma casa de máquinas e acionados por meio de painel de comando e válvula solenoide. Além das câmaras anaeróbias e aeróbia, a ETE contempla uma câmara de decantação secundária e por fim, um dispositivo para desinfecção do efluente final, promovida por meio de pastilhas de hipoclorito de cálcio.

O biogás gerado pelo processo de tratamento será direcionado ao filtro de carvão ativado, para minimização de odores característicos.

O efluente tratado, será armazenado para reuso nas bacias sanitárias e irrigação de jardim e caso haja sobra será destinado para valas de infiltração, localizadas ao lado da ETE. Estão locadas em planta oito valas de infiltração de 21m cada, a uma distância de 3m uma da outra e inclinação de 5%.



Está juntado ao processo de LI vigente (fls 44 a 67) o projeto e fluxograma do sistema de tratamento de efluente sanitário e industrial.

A água resultante da purga do compressor será direcionada para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO), cuja planta de detalhe consta do processo de LI vigente (20629/2016/002/2016). Após o tratamento físico será destinada para a rede coletora de esgoto sanitário.

- **Resíduos sólidos:** além de resíduos similares aos domésticos e de escritórios serão gerados também:

Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo (conforme NBR 10.004/04)	Taxa mensal máxima de geração	Código para forma de acondicionamento	Local de armazenamento transitório
Caixas de papelão	Mistura da borracha	Classe II	3.000 embalagens/mês	Reutilizada para armazenamento das câmaras de ar	Galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais
Pó de borracha	Banbury	Classe I	30kg/dia	Bombona de plástico	
Tubos plásticos	Embalagens de cola	Classe I	3000 embalagens por mês	Bombona de plástico	
Lodo da ETE	-	Classe I	-	-	-
EPIs usados	-	Classe IIA	-	-	-
Resíduos do laboratório	-	Classe I	-	-	-
Óleo usado	-	Classe I	-	-	-

- **Medidas mitigadoras:** Na LI vigente (20629/2016/002/2016) foi apresentada planta com a localização do depósito temporário de resíduos sólidos através do Protocolo R0070024/2017 de 09/03/2017.

A SUPRAM SM determina que a destinação final deverá atender aos requisitos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos, destacando que todo o acondicionamento temporário de resíduos, bem como a gestão desde sua geração devem ser realizadas adequadamente, de maneira a evitar completamente qualquer impacto advindo desta externalidade.

- **Emissões atmosféricas:** a atividade aqui proposta implica a existência de fontes pontuais de emissões atmosféricas composta por borracha e traços dos outros materiais que entram na composição da mistura concentradas na etapa de confecção da massa.



Durante a dosagem das matérias-primas, há dispersão de pó que é captado pelo sistema de exaustão e direcionado por dutos até o equipamento de controle atmosférico representado por ciclone e filtro manga.

Medidas mitigadoras: deverá ser implantado um sistema de tratamento e controle de emissão de particulados na atmosfera composto por pré-coletor tipo ciclone e filtro tipo manga, que opera em condições rígidas e contínuas, sendo dotado de sistema automático de limpeza das mangas filtrantes. Está juntado ao processo 20629/2016/002/2016 o memorial descritivo dos filtros manga.

E vistoria observou-se que nenhum equipamento foi ou está em instalação e todo o acabamento interno dos galpões encontra-se por fazer.

- **Ruídos:** Serão causados pela operação de máquinas e equipamentos, caminhões de entrega de matéria prima e produto acabado.

Medidas mitigadoras: o empreendimento se localiza em área industrial, ao lado da MG 290 e distante de zonas residenciais.

8. Cumprimento das Condicionantes de LI

A Licença de Instalação da WLS Pneumáticos & Moto-partes Indústria e Comércio Ltda, foi deferida em 29/07/2017, em decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, conforme PA n. 20629/2016/002/2016, Parecer Único nº 0253219/2017, com validade até 29/03/2023 e as seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Apresentar comprovação do cumprimento das condicionantes previstas no Parecer Técnico de autorização para perfuração de poço tubular – processo 46729/2016 – protocolo 57169/2017	Na formalização da LO
02	Formalizar processo de outorga para captação de água por meio de poço tubular. Caso o poço tubular seja considerado inviável para exploração de água, executar e comprovar o tamponamento conforme Nota técnica IGAM n.º 01/2006, informando a alternativa de nova fonte de água	Na formalização da LO
03	Apresentar comprovação do início das medidas propostas no cronograma do PTRF	Na formalização da LO
04	Apresentar comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil e dos efluentes sanitários dos banheiros químicos gerados durante a obra	Na formalização da LO
05	Apresentar cópia do protocolo do PCIP – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico junto ao corpo de Bombeiros	Na formalização da LO



Em 11/01/2023 o Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas – NUCAM SM fez a verificação do cumprimento das condicionantes, sendo lavrado o Auto de Fiscalização 152123/2023 onde consta a seguinte conclusão: “*Com relação às condicionantes estabelecidas no PU 0253219/2017, todas com prazo até a formalização da Licença de Operação, que por sua vez está sendo adiada com a renovação da LI, as mesmas são consideradas EM PRAZO PARA CUMPRIMENTO*”.

Conforme Anexo I deste Parecer Único, as condicionantes estabelecidas no Parecer Único n. 0253219/2017, relativo à Licença de Instalação vigente, PA n. 20629/2016/002/2016 e os prazos ali estabelecidos, permanecem os mesmos.

9. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de Renovação de Licença de Instalação – LI, que será submetido para decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID.

Registra-se que a formalização ocorreu com antecedência mínima 120 dias do prazo final da licença vincenda, o que garantiu ao requerente a renovação automática prevista no artigo 37 do Decreto nº 47.383/2018.

No processo de Renovação de Licença de Instalação – LI é analisado pelo órgão ambiental o arcabouço de condicionantes impostas na licença a ser renovada, o ponto atingido pelo Empreendedor no seu cronograma de instalação, ou seja, o que já fora instalado, bem como as razões que levaram ao pedido de mais prazo para conclusão da instalação do empreendimento.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, ainda que em sede de instalação, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes.

Por certo, este desempenho ambiental não é o mesmo que se avalia numa renovação de Licença de Operação, posto que as fases são totalmente distintas. Contudo, é possível que o órgão já fiscalize algumas das condicionantes anteriormente impostas, principalmente aquelas cujo prazo já venceu.

Considerando que há manifestação técnica de que o sistema geral de controle ambiental da empresa demonstrou desempenho ambiental, e que este é um dos requisitos para a obtenção da renovação da licença de instalação.

Considerando que a taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida.

Considerando que o Empreendedor apresenta a publicação do pedido de renovação de Licença.



Opina-se pelo deferimento do requerimento do pedido de renovação da Licença.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, na renovação das licenças que autorizem a instalação do empreendimento ou da atividade, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento no curso do prazo da licença anterior, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva.

Em consulta aos sistemas de cadastros de auto de infração do SISEMA, não foram encontrados Autos de Infração nesta situação. Por esta razão o prazo de vigência deverá ser de 6 (seis) anos.

10. Conclusão

A equipe da Supram SM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação – LI - renovação, para o empreendimento **WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio Eirelli** para a atividade de “**Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos**”, no município de Jacutinga, MG, pelo **prazo de seis anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas por Câmara Técnica Especializada.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram SM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM SM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. Anexos

Anexo I Condicionantes para LAC 1 - renovação de WLS Pneumáticos & Moto-partes Ind. e Comercio Eirelli.

Anexo II. Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto-partes Ind. e Comercio Eirelli.





ANEXO I

Condicionante para a Licença de Instalação (renovação) de WLS Pneumáticos & Moto-partes Indústria e Comércio Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Apresentar comprovação do cumprimento das condicionantes previstas no Parecer Técnico de autorização para perfuração de poço tubular – processo 46729/2016 – protocolo 57169/2017	Na formalização da Licença de Operação
02	Formalizar processo de outorga para captação de água por meio de poço tubular. Caso o poço tubular seja considerado inviável para exploração de água, executar e comprovar o tamponamento conforme Nota técnica IGAM n.º 01/2006, informando a alternativa de nova fonte de água	Na formalização da Licença de Operação
03	Apresentar comprovação do início das medidas propostas no cronograma do PTRF	Na formalização da Licença de Operação
04	Apresentar comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil e dos efluentes sanitários dos banheiros químicos gerados durante a obra	Na formalização da Licença de Operação
05	Apresentar cópia do protocolo do PCIP – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico junto ao corpo de Bombeiros	Na formalização da Licença de Operação



ANEXO I

Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio



Foto 1: Vista geral da área de preservação permanente - APP que limita o imóvel, que está sendo objeto do PTRF atualmente (foto de 20/10/2016)



Foto 2: Visão geral da APP (foto do dia 15/02/2017)



Foto 3: Limite entre a área do empreendimento e a APP (foto do dia 15/02/2017)



Foto 4: Resíduos de construção civil disposto inadequadamente (foto do dia 15/02/2017)



Foto 5: área do empreendimento e a APP em foto do dia 15/03/2023



Foto 6: Mudas plantadas em foto tirada no dia 15/03/2023



Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto-partes – continuação



Foto 7: Galpão em instalação. Foto de 15/03/2023



Foto 8: Galpão em instalação. Foto de 15/03/2023



Foto 9: Galpão em instalação. Foto de 15/03/2023



Foto 10: Galpão em instalação. Foto de 15/03/2023



Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto-partes – continuação



Foto 11: Área circulado em vermelho onde estão armazenados os resíduos. Foto de 15/03/2023



Foto 12: Canteiro de obras. Foto de 15/03/2023



Foto 13: Poço tubular com hidrômetro a regularizar. Foto de 15/03/2023



Foto 14: Área em recomposição, rede de drenagem e escada de dissipação. Foto de 15/03/2023